



**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

**LEI ORDINÁRIA N° 1.618/2013, DE 03/07/2013**

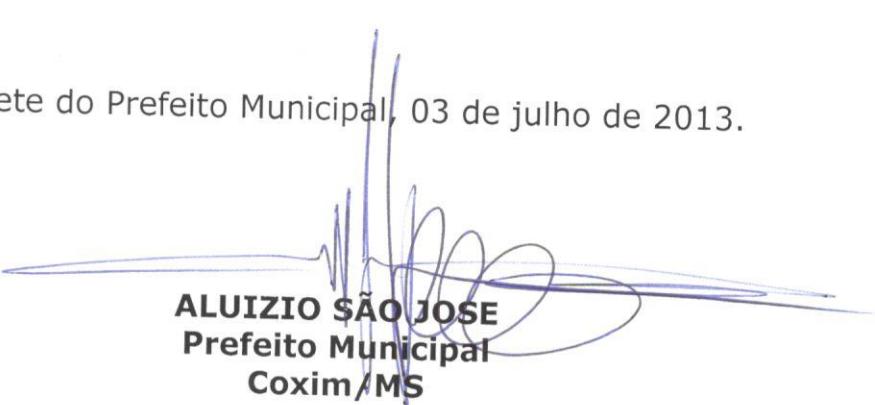
**“Declara de Utilidade Pública a Associação Coxinense da Melhor Idade.”**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Coxinense da Melhor Idade, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim-MS, localizada na Rua Novo Jardim, s/nº, Lote 04, Bairro Nova Coxim, CNPJ nº 13.182.576/0001-69.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2013.

  
**ALUIZIO SÃO JOSÉ**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS